

LEI MUNICIPAL Nº 849/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA EDIÇÃO Nº 957 (Pág. 01 do dia 04 de setembro de 2025).

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VAQUEJADA VAQUEIROS PROFISSIONAIS E ASPIRANTES DE PENDÊNCIAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VAQUEJADA VAQUEIROS PROFISSIONAIS E ASPIRANTES DE PENDÊNCIAS/RN**, pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, com sede neste município de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 61.123.468/0001-68.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pendências, 04 de setembro de 2025.

Lays Helena Cabral de Queiroz
Prefeita Municipal de Pendências

Página 2